



# CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação “Por valor”, contratação de empresa habilitada para a elaboração de projetos arquitetônicos em BIM, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário e PSCIP para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no **Artigo 24, inciso I**, da Lei nº 8.666/93 e conforme a seguir:

**Vistos, etc.**

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Assessoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço, objeto do presente processo de dispensa, até 31 de dezembro de 2023, com valor no importe de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes da presente contratação corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os produtos que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

PRESIDENTE